



Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prossocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeitura-demarquinho



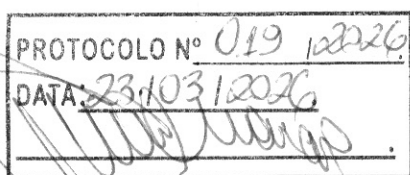
MEMORANDO Nº. 008/2026 - S.M.A.S. - Secretaria Municipal de Ação Social

Marquinho/PR, 23 de março de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Dispensa de Licitação;

De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.



Venho por meio deste, solicitar realização de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA PARA TRATAR DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (TRATAMENTO VOLUNTÁRIO)**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 72 da nova lei de licitações:

- I – foi elaborado estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme anexo onde há a descrição da demanda, devidamente fundamentada e todas as informações necessárias a contratação, não foi elaborado análise de risco devido a exclusão de necessidade;
- II – a estimativa de despesa consta da pesquisa anexa, realizada pela Responsável designado pela Portaria 035/2025;
- III – Estão anexos os pareceres referentes a esta contratação e seguirá para parecer jurídico ao final da fase preparatória;
- IV – Foi realizada demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo;
- V – A empresa comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários, conforme anexo;
- VI – Justifica-se a escolha da empresa CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA, CNPJ nº 41.595.631/0001-88, por ser a que apresentou o menor preço/melhor proposta para o objeto descrito, além de atender a todos os requisitos de habilitação e classificação;
- VII – Justifica-se o preço de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), por ser o menor/melhor preço ofertado dentre as propostas recebidas;
- VIII – Esse processo passará para autorização da autoridade competente, após a elaboração de parecer jurídico.



Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prossocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

marquinho.pr.gov.br

prefeiturademarquinho

prefeiturademarquinho



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Justifica-se a dispensa de licitação tendo em vista que, além de encontrar amparo legal no artigo 75, da Lei Nº 14.133/21, o baixo valor de aquisição do objeto inviabiliza a realização do procedimento licitatório. Além disso, afirmo que no exercício financeiro o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassará o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.


TISIANE VARELA SCHISLER BOLZON
Secretária Municipal de Ação Social



Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prossocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

Considerando a necessidade de garantir a proteção e o bem-estar de uma pessoa com deficiência intelectual, múltipla e dependente química, faz-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional, que ofereça um ambiente seguro e adequado, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para tratamento de dependência química.

A empresa contratada deverá proporcionar atendimento integral, incluindo acompanhamento técnico especializado, cuidados de saúde, alimentação balanceada com supervisão nutricional, suporte medicamentoso, e todos os serviços necessários para assegurar a integridade física, mental e emocional do acolhido. Além disso, deve oferecer instalações físicas que atendam às normas sanitárias vigentes, garantir cuidadoras disponíveis 24 horas por dia, durante todo o ano, e assegurar a promoção do acesso à rede socioassistencial e outros serviços públicos essenciais.

Informamos ainda que o internamento da pessoa com deficiência intelectual em questão **será realizado de forma voluntária**, visto que a pessoa não está interditada, ou seja, **tem competência civil no momento**. Reforçamos que este internamento não é compulsório, mas uma medida pensada para garantir a proteção e o atendimento adequado às necessidades da pessoa, conforme determina a legislação vigente.

A Lei 13.146/15, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades e à plena inclusão social. Conforme o **Art. 6º**, "a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa", e é assegurado a ela o direito de viver com dignidade, de tomar suas próprias decisões e de ser incluída na sociedade em igualdade de condições.

Em cumprimento a essa lei, estamos assegurando o acesso aos serviços de saúde, tratamento adequado e os cuidados necessários para a sua qualidade de vida e bem-estar. O internamento está sendo realizado com o consentimento da pessoa envolvida, sempre respeitando sua dignidade, autonomia e os princípios de inclusão social.

É fundamental destacar que o **abuso de bebidas alcoólicas foi um dos principais fatores que desencadearam os episódios de violência, agravando sua condição mental e emocional**. Para que o tratamento tenha sucesso, é crucial que ele permaneça longe desse tipo de substância, já que o uso de álcool não apenas compromete seu estado emocional, mas também impede qualquer progresso em seu tratamento psicológico, essencial devido à sua deficiência intelectual. O estabelecimento para o qual ele será encaminhado é especializado em lidar com casos de dependência química e comportamentos agressivos, além de oferecer o suporte psicológico adequado para sua deficiência. Com uma abordagem integrada, esperamos que ele possa se manter afastado do álcool e de outros vícios, promovendo sua recuperação e garantindo uma vida mais equilibrada e saudável.

A pessoa em questão, que está em plena consciência e possui total capacidade civil (não sendo interditado) tem um histórico de envolvimento com situações de violência e abuso de álcool, além de ter

¹ - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prossocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

marquinho.pr.gov.br

prefeiturademarquinho

prefeiturademarquinho



passado por diversas estadias em casas de apoio para pessoas com deficiência intelectual. Embora tenha enfrentado desafios significativos ao longo de sua vida, incluindo dificuldades de adaptação em ambientes anteriores, agora, de forma consciente e voluntária, está buscando o suporte adequado para sua condição. O internamento atual reflete sua vontade própria de receber ajuda e melhorar sua qualidade de vida, contando com o amparo necessário para garantir seu bem-estar e inclusão social.

Ressaltamos que este internamento é uma medida excepcional, adotada devido à complexidade da situação e ao histórico da pessoa envolvida. Para garantir o atendimento adequado, estamos buscando uma empresa com expertise comprovada no cuidado de pessoas com deficiência intelectual, que também tenham histórico de comportamentos relacionados à violência e abuso de substâncias. A empresa selecionada deverá possuir profissionais capacitados e estrutura adequada para oferecer o suporte especializado necessário, visando à recuperação, segurança e inclusão social da pessoa em questão.

Ressalta-se que a presente demanda está fundamentada em relatório de atendimento social, elaborado pelo assistente social, que acompanha o processo e descreve a situação apresentada, bem como recomenda o acolhimento institucional como medida necessária para garantir a proteção e os cuidados adequados à pessoa atendida.

Portanto, a contratação visa assegurar um serviço de alta qualidade, focado na promoção da dignidade, segurança e bem-estar do acolhido, atendendo plenamente às exigências legais e às necessidades específicas desta população vulnerável.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação está nos planos da administração pública para o ano de 2026, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado os termos do art. 14º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em gastos e contratações nos anos anteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
------	---------------	---------------	-----

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prossocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

marquinho.pr.gov.br

[@prefeiturademarquinho](#)

[f/prefeiturademarquinho](#)



1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO/ACOLHIMENTO INCLUSIVO PARA 1 (UMA) PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, PARA AUXILIO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. - OFERTA DE ATENDIMENTO INTEGRAL QUE IRÁ GARANTIR CONDIÇÕES CASA DE APOIO, CONTENDO ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE FORMA INTEGRAL DE TÉCNICOS, ATENDIMENTOS PARA SAÚDE DA ACOlhIDA DE FORMA INTEGRAL, PERNOITE, LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADORAS 24 HORAS POR DIA, 365 DIAS NO ANO (AO TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO), VISANDO A INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E HIGIENE. - CONFORME PRECONIZA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE; - OFERECER INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS DE HABITAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; - OFERTAR OS SERVIÇOS COM EQUIPE TÉCNICA CONFORME AS NECESSIDADES DO ACOlhIDO; - OFERECER REFEIÇÕES BALANCEADAS COM CARDÁPIO ELABORADO POR UMA NUTRICIONISTA, SEMPRE ATENDENDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS; - FORNECER OS MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DO ACOlhIDO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, BEM COMO SUPORTE EM CASOS DE EMERGÊNCIA EM SERVIÇOS REFERENCIADOS; - GARANTIR O AMBIENTE AGRAVÁVEL, ESTIMULANDO O ACOlhIDO AO SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL E A BOA CONVIVÊNCIA EM GRUPO; *PROMOVER ACESSO A REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS E AS DEMAIS POLITICAS PUBLICAS SETORIAIS;	MÊS	12,00
---	---	-----	-------

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado levantamento de mercado e, após análise das alternativas possíveis, verificou-se que a solução acima descrita é a que melhor atende ao interesse público sob os aspectos técnico e econômico. O levantamento demonstrou que os serviços de acolhimento institucional para pessoas com deficiência

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prossocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho



intelectual e múltipla são ofertados por entidades especializadas, devidamente estruturadas e com equipe técnica capacitada para prestar o atendimento necessário. Dessa forma, mostra-se viável a contratação conforme as condições usualmente praticadas no setor, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha da solução, evidenciando tratar-se da alternativa mais adequada para garantir a proteção, os cuidados e o acompanhamento especializado à pessoa atendida, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal nº 035/2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que a pessoa que será atendida necessita diariamente de apoio especializado e a secretaria de ação social não possui funcionários ou ambiente para mantê-la.

Não será exigida assistência técnica, visto que se trata de um objeto simples, que não demanda de assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

A contratação se dará de forma parcelada mensalmente. Isso decorre do fato que os serviços serão prestados durante todo o período da contratação que é dividida em meses. Assim, essa é a forma de contratação que melhor atende à Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades das Secretarias municipais garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: os profissionais da secretaria de ação social atuarão na fiscalização do cumprimento do contrato.

Quanto aos materiais: não serão adquiridos bens materiais.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21), além do atendimento adequado a pessoa a ser acolhida

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

A contratação pretendida não terá impactos ambientais, consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS.

Não se aplica.

15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2025.

Opta-se, nesse caso, por não regionalizar o processo licitatório, tendo em vista a natureza do objeto, pois para este tipo de aquisição ou serviço, a prática de regionalização pode limitar de forma danosa a concorrência, restringindo a participação de fornecedores de outras localidades que poderiam oferecer melhores condições de preço e qualidade. Sendo assim, para este objeto em específico, é vantajoso que haja uma competição ampla, que atraia empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço ou produto, garantindo maior eficiência e melhores resultados para a administração pública.

Marquinho/PR, 13 de março de 2026.

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

marquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



TISIANE VARELA SCHISLER BOLZON

Secretária Municipal de Ação Social



Secretaria Municipal de Ação Social

e-mail: prossocial@gmail.com
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
 marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho



PREFEITURA DE
MARQUINHO

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO SOCIAL

Assistente Social: Walter Arana Vargas CREES: 11574 11º Região.

Objetivo: parecer profissional para usuário a fim de requerer benefício assistencial de Benefício Eventual previsto na Lei 793/2021 de 24 de maio de 2021 e **outras providências emergenciais.**

Usuário: Olivar Ribeiro Lopes, RG: 2.833.221 – CPF: 024.077.179-61.

- **Instrumentos:** Este relatório tem como finalidade registrar os dados obtidos através de entrevista, ou visita domiciliar e demais observações técnicas operacionais que o profissional de Serviço Social dispõe para fazer avaliação do caso.

Composição familiar, Moradia e renda: o mesmo reside na localidade de Anta Gorda, área rural do município Marquinho-PR, local de fácil acesso, imóvel próprio dos mesmos, sendo o senhor Olivar de 50 anos de idade e sua Mãe senhora Carmelina Maria Ribeiro idosa de 87 anos de idade e Irmã Erenilda Ribeiro Lopes de 48 anos de idade, moram construção de madeira contendo 05 peças, com água encanada e luz elétrica, sendo o senhor Olivar o qual tem Deficiência Intelectual e Transtorno Mental/Esquisofrenia Paranoide C.I.D. 10 F711. Os mesmos têm como renda de dois salários mínimo para o custeio das despesas mensais dos mesmos.

- **Parecer profissional:** Olivar e seus familiares foram atendidos por profissionais dessa secretaria em inúmeras oportunidades sendo por Vulnerabilidade Temporária dos mesmos como fornecimento de materiais de construção, Cestas Básicas, cobertas e roupas devido aos mesmos ter a residência incendiada pelo mesmo e também por solicitação da saúde do município, os quais nos relataram conflitos familiar quanto aos responsáveis em acompanhar o mesmo nas consultas e internamentos hospitalares e em alas psiquiátricas por várias oportunidades, os familiares também relatam uma situação de que o mesmo está fazendo uso excessivo de bebidas alcoólicas meio que frequentemente, sendo visível estado de embriagues ao retornar para a residência dos mesmos no período da tarde, visto que o mesmo passava os dias nas ruas e comércios locais só retornando a residência no final das tardes para repousar. O mesmo já passou pelas penitenciárias públicas de Laranjeiras do Sul, Cascavel e Quedas do Iguaçu por violência doméstica denunciado pela irmã e mãe e por incêndio criminoso da Própria residência da família, e internamentos Clínica Psiquiátrica San Ruan Piraquara e Hospital das Clínicas Vale do Ivaí por três vezes em período de dois anos, esse último internamento o qual está para sair de alta hospitalar com C.I.D. 10-F711 e sendo retirado por um Assistente social do município devido a família não ter acompanhado o mesmo nem na

internação e na alta hospitalar, anteriormente a isso era levado para Casa de Acolhida Paz e Bem, end. Jardim Cidade Alta, CEP: 85400-000, Guaraniaçu PR, CNPJ: 04.698.076/0001-93. Onde vai ficou domiciliado e foi feito Termo do Fomento para arcar com as despesas da Instituição. Atualmente há necessidade de licitar um novo local para os cuidados com o mesmo. Diante da realidade vivenciada, e o mesmo está desamparado por familiares, devido aos conflitos com os mesmos, meu parecer é favorável a conceder recursos financeiros do município para realização de Termo de Fomento com outra entidade de abrigo e acolhimento, devido ao mesmo se encontrar em situação de vulnerabilidade temporária e emergencial previsto no Art. 7º da Lei municipal Nº 793/2021 de 24 de maio de 2021, devido a sua condição patológica e sessar uso de bebidas alcoólicas feitas pelo mesmo, vamos tentar ir reconstruindo os laços familiares através de proporcionar auxílio com transporte e deslocamento de familiares nas visitas mensais ao mesmo na instituição onde o mesmo deverá ser acolhido e preparando para um futuro desabrigoamento do mesmo.

Sendo o que tínhamos a relatar nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Marquinho-PR, 13 de março de 2026.

Walter A. Vargas
Assistente Social
CRESS-11 574 11ª Região

Walter A. Vargas

Atesto que o Sr. OLIVAR RIBEIRO LOPES encontra-se internado neste hospital, desde 24/12/2025 por período, no momento, ainda não determinado, portador do quadro da C.I.D. 10 - F711.

De acordo com a Resolução CFM nº 1658/2002 art. 5º
Parágrafo Único, a informação dos diagnósticos nos
atestados só poderá ser exposta com o consentimento
assinado por paciente ou responsável legal

Assinatura do Paciente ou Responsável

JANDAIA DO SUL, 18 de Fevereiro de 2026

Dra. Jandaia do Sul
F. 000011

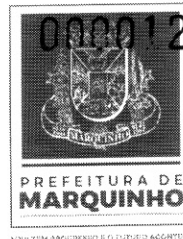


Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prossocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho



MEMORANDO Nº. 006/2026 – S.M.A.S. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Marquinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

De: Secretaria Municipal de Ação Social;

Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, a Sra. Wanessa Crystina Dos Santos Pietro, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 035/2025, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.


TISIANE VARELA SCHISLER BOLZON
Secretária Municipal de Ação Social



Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prossocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

marquinho.pr.gov.br | @prefeiturademarquinho | f/prefeiturademarquinho



AQUI TEM PROGRESSO E O FUTURO AGUARDA

ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO/ACOLHIMENTO INCLUSIVO PARA 1 (UMA) PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. - OFERTA DE ATENDIMENTO INTEGRAL QUE IRÁ GARANTIR CONDIÇÕES CASA DE APOIO, CONTENDO ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE FORMA INTEGRAL DE TÉCNICOS, ATENDIMENTOS PARA SAÚDE DA ACOLHIDA DE FORMA INTEGRAL, PERNOITE, LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADORAS 24 HORAS POR DIA, 365 DIAS NO ANO (AO TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO), VISANDO A INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E HIGIENE. - CONFORME PRECONIZA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE; - OFERECER INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS DE HABITAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; - OFERTAR OS SERVIÇOS COM EQUIPE TÉCNICA CONFORME AS NECESSIDADES DO ACOLHIDO; - OFERECER REFEIÇÕES BALANCEADAS COM CARDÁPIO ELABORADO POR UMA NUTRICIONISTA, SEMPRE ATENDENDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS; - FORNECER OS MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DO ACOLHIDO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, BEM COMO SUPORTE EM CASOS DE EMERGÊNCIA EM SERVIÇOS REFERENCIADOS; - GARANTIR O AMBIENTE AGRADÁVEL, ESTIMULANDO O ACOLHIDO AO SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL E A BOA CONVIVÊNCIA EM GRUPO; *PROMOVER ACESSO A REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS E AS DEMAIS	MÊS	12,00



Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: prossocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

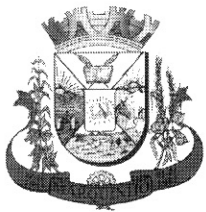
marquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



	DEMAIS ÓRGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS E AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS;		
--	--	--	--

Marquinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.


TISIANE VARELA SCHISLER BOLZON
Secretária Municipal de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 019/2026

Marquinho, 13 de março de 2026.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

De: Setor de compras e Licitações

Para: Sec. Municipal de Ação Social.

Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 035/2025 com amparo no parágrafo único do art. 11 do Decreto Municipal 096/2021, em cumprimento ao contido nos incisos II e VII do art. 72 da Lei 14.133/21 e pedido realizado pela Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. Tisiane Varela Schisler Bolzon, por meio do Memorando nº 006/2026 de 19 de fevereiro de 2026, objeto/serviço: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.**

Em se tratando de aquisição específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso III**, o objeto a ser contratado não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser contratado não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I, II e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contratações semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado; quanto ao **inciso II**, esta anexo os contratos dos Municípios de Rio Branco do Sul e Guarapuava, para contratação a objetos similares.

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 03 fornecedores já consolidados na região em se tratando de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência.

Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistente aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



entre outros; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública, respeitando também o contido no art. 11 e seguintes do Decreto Municipal N° 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

Portanto, realizei ampla pesquisa de mercado para a formação de preços, anexo o mínimo de 03 (três) orçamentos, com menos de 6 (seis) meses da divulgação do edital, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que obtive de empresas enquadradas como Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, podendo ser aplicado os Artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123/2006, com fundamento no art. 4º da lei 14.133/21 e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública.

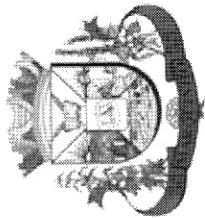
Assim, a estimativa de despesa observou o que estabelece o artigo 23 da Lei 14.133/2021, aplicável às **dispensas** de licitação nos termos do inciso II do artigo 72 da citada lei.

Diante disso, o custo máximo total desta contratação será de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), com base no menor valor, conforme tabela anexa contendo preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

Assim, o valor está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados o art. 72, II da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal N° 096/2021.


Wanessa Crystina Dos Santos Pietro

Responsável pela Pesquisa de Mercado



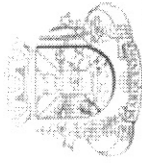
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA .

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	CENTRO TERAPEUTICO MOREIRA	HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA	CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA	MUN. DE RIO BRANCO DO SUL	MUN. DE GUARAPUAVA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO/ACOLHIMENTO INCLUSIVO PARA 1 (UMA) PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. - OFERTA DE ATENDIMENTO INTEGRAL QUE IRÁ GARANTIR CONDIÇÕES CASA DE APOIO, CONTENDO ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE FORMA INTEGRAL DE TÉCNICOS, ATENDIMENTOS PARA SAÚDE DA ACOLHIDA DE FORMA INTEGRAL, PERNOITE, LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO CUIDADORAS 24 HORAS POR DIA, 365 DIAS NO ANO (AO TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO), VISANDO A INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E HIGIENE. - CONFORME PRECONIZA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE; - OFERECER INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS DE HABITAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; - OFERTAR OS SERVIÇOS COM EQUIPE TÉCNICA CONFORME AS NECESSIDADES DO ACOLHIDO; - OFERECER REFEIÇÕES BALANCEADAS COM CARDÁPIO ELABORADO POR UMA NUTRICIONISTA, SEMPRE ATENDENDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS; - FORNECER OS MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DO ACOLHIDO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, BEM COMO SUPORTE EM CASOS DE EMERGÊNCIA EM SERVIÇOS REFERENCIADOS; - GARANTIR O AMBIENTE AGRAVÁVEL, ESTIMULANDO O ACOLHIDO AO SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL E A BOA CONVIVÊNCIA EM GRUPO; - *PROMOVER ACESSO A REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS E AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS;	MÊS	12,00	3.500,00	6.490,00	4.800,00	5.000,00	4.300,00	3.500,00	42.000,00
VALOR TOTAL									42.000,00	

Marquinhos, 13 de março de 2026

Wanessa Cristyna Dos Santos Pietro
Wanessa Cristyna Dos Santos Pietro

Responsável pela Pesquisa de Mercado

000017

Curitiba, 11 de Março de 2026.

ORÇAMENTO

A Empresa Casa de Apoio Anjo da Guarda Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.595.631/0001-88, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Desembargador Westphalen nº 2981, Bairro: Parolin, Cidade: Curitiba, Estado: Paraná, acolhe pessoas de 18 a 59 anos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental e dependência química em conformidade com a resolução 109/2009 – CNAS e lei Federal 13.146/2015.

Especificações do serviço.

Equipe multiprofissional

- 1 Responsável Técnica;
- 2 Psicóloga;
- 3 Terapeuta Ocupacional;
- 4 Professor de Educação Física;
- 5 Assistente social;
- 6 Médico Psiquiatra;
- 7 Nutricionista;
- 8 Musicoterapeuta;
- 9 Fisioterapeuta;
- 10 Pedagoga.

Descrição das Atividades Terapêuticas

Profissional	Carga horária	Descrição de atividades
Terapia Ocupacional	Semanal: 6º feiras (manhã)	Atividades expressivas, atividades cognitivas, atividades construtivas atividades de socialização
Psicologia	Semanal 5º feira	Atendimento individual e em grupo – Psicoterapia - Escuta terapêutica e dinâmica em grupo
Educação Física	2 vezes na semana: 2º feiras e 4º feiras	Exercícios em grupo Fortalecimento muscular em membros superiores e inferiores, alongamento, boa postura e posicionamento adequado.
Nutrição	Atendimento Semanal	Avaliação Nutricional, prescrição de dieta, cardápio, treinamento de colaboradores e supervisão da cozinha, entre outras atividades
Assistente Social	Semanal 3º feira período da manhã	Atendimento aos pacientes, familiares, voluntários e visitantes; Acolhimento institucional entre outras atividades

Pedagogia	Semanal 3º feira período da tarde	Atividades lúdicas e recreativas que valorizem a identidade de cada indivíduo, respeitando suas especificidades e promovendo a descoberta e a ampliação do conhecimento de mundo por meio de vivências, brincadeiras e interações.
Médica Psiquiatra	Bimestral ou quando Necessário	Renovação de receitas e ajuste de medicação
Fisioterapia	Sábado	Fisioterapia preventiva, fisioterapia respiratória, Manutenção do tônus Muscular, treino de marcha, equilíbrio, equilíbrio, coordenação e trabalho de flexibilidade

Serviços ofertados:

- 1 06 refeições diárias;
- 2 Lavanderia terceirizada;
- 3 Atendimento 24h;
- 4 Atendimento médico na rede SUS (Agendamento, acompanhamento em consultas e exames);
- 5 Se necessário atendimento médico com psiquiatra particular para ajuste de medicação;
- 6 Estrutura e equipamentos adequados para atender o acolhido;

Valor de Grau para dependência I
4,800 por capta valor mensal.

Validade do orçamento de 90 dias

Serviços ofertados:

- 1 06 refeições diárias;
- 2 Lavanderia terceirizada;
- 3 Atendimento 24h;
- 4 Atendimento médico na rede SUS (Agendamento, acompanhamento em consultas e exames);
- 5 Se necessário atendimento médico com psiquiatra particular para ajuste de medicação;

CASA de APOIO



ANJO da GUARDA

000020

6 Estrutura e equipamentos adequados para atender o acolhido.

Aline de Fátima Cavalheiro dos Santos

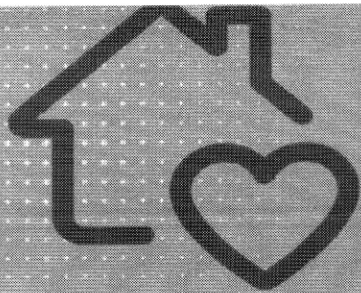
Aline de Fátima Cavalheiro dos Santos

RG n.º 10.957.368-0

CPE/MF n.º 075.038.459-02

Representante legal da empresa

Casa de Apoio Anjo da Guarda
41.595.631/0001-88
Rua Desembargador Westphalen n.º 2981,
Bairro: Parolin, Cidade: Curitiba,
Estado: Paraná



CASA DE APOIO HOPE

000021

Cuidando com amor.

Á: AO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

PROPOSTA PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTE QUE APRESENTAM TRANSTORNO MENTAL

Razão Social: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA JARDIM BOTANICO
Endereço: Rua ernesto de araujo n70 – Jardim botanico
CNPJ – 54.031.763/000129 - **Telefones** 41 – 997910670
Representante legal – GIOVANI SOARES DE LIMA -

Objeto: Contratação pelo prazo de 06 a 12 meses a partir da data desta proposta, para prestação de serviço de acolhimento no sistema de casa de apoio, em período integral para adultos, com idade entre 18 e 59 anos (ambos os sexos). Podendo os encaminhados apresentarem deficiência física, patologia mental de leve a grave ou estarem em situação de rompimento de vínculo familiar.

Capacidade de Atendimento: Nossa estrutura física atende as necessidades dos moradores, conforme as normas da vigilância sanitária. Dispomos de todas as documentações atualizadas por parte dos órgãos competentes e com fácil acesso para os visitantes em horário comercial. Contamos com uma equipe de funcionários qualificados, com cursos de acordo com as nossas necessidades com atendimento 24H. E uma Equipe Multidisciplinar superior às exigências dos órgãos competentes. Segue descrição dos mesmos;

Fazem parte da Equipe: 06 Cuidadores devidamente capacitados, 01 Cozinheira, 01 Enfermeiro, 01 Técnica de enfermagem, 01 Nutricionista, 01 Motorista, 01 Fisioterapeuta, 01 Psicóloga, 01 Assistente social, 01 Musicoterapeuta, 01 Terapeuta ocupacional 01 Auxiliar de Serviços gerais 01 Auxiliar de Manutenção. Voluntários para realização de atividades, como dança, brincadeiras e jogos e atividades religiosas. O fornecimento de medicação e realizado via SUS, assim como as consultas, exames e atendimento de enfermagem quando necessários.

GRAU 1 . Pessoas com transtorno mental, com capacidade de mobilidade preservada.	VALOR MENSAL UNITARIO 6.490,00
--	-----------------------------------

Proposta válida por 90 dias

Curitiba, 12 de Março de 2026

HOPE RESIDENCIA
TERAPEUTICA JARDIM
BOTANICO
LTDA:54031763000129

Acompanhe de forma obrigatória o PROTOCOLO TERAPEUTICA
JARDIM BOTANICO LTDA: 54031763000129
Data: 05/03/2026 11:41:46 CEST

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com> 000022

PROPOSTA HOPE

CASA DE APOIO HOPE <casadeapoiohope@hotmail.com>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

12 de março de 2026 às 12:29



PROPOSTA MARQUINHO.pdf
347K

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA PARA TRATAR DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (TRATAMENTO VOLUNTÁRIO).

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MÊS	12,00	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO/ACOLHIMENTO INCLUSIVO PARA 1 (UMA) PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, PARA AUXILIO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. - OFERTA DE ATENDIMENTO INTEGRAL QUE IRÁ GARANTIR CONDIÇÕES CASA DE APOIO, CONTENDO ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE FORMA INTEGRAL DE TÉCNICOS, ATENDIMENTOS PARA SAÚDE DA ACOLHIDA DE FORMA INTEGRAL, PERNOITE, LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADORAS 24 HORAS POR DIA, 365 DIAS NO ANO (AO TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO), VISANDO A INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E HIGIENE. - CONFORME PRECONIZA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE; - OFERECER INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS DE HABITAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; - OFERTAR OS SERVIÇOS COM EQUIPE TÉCNICA CONFORME AS NECESSIDADES DO ACOLHIDO; - OFERECER REFEIÇÕES BALANCEADAS COM CARDÁPIO ELABORADO POR UMA NUTRICIONISTA, SEMPRE ATENDENDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS; - FORNECER OS MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DO ACOLHIDO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, BEM COMO SUPORTE EM CASOS DE EMERGÊNCIA EM SERVIÇOS REFERENCIADOS; - GARANTIR O AMBIENTE AGRAVÁVEL, ESTIMULANDO O ACOLHIDO AO SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL E A BOA CONVIVÊNCIA EM GRUPO; *PROMOVER ACESSO A REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS E AS DEMAIS POLITICAS PUBLICAS SETORIAIS;	3500,00	42.000,00

Local/UF, SÃO TOMÉ-PR, 13 DE MARÇO de 2026.

NOME EMPRESARIAL:CENTRO TERAPEUTICO MOREIRA

CNPJ:61890203/0001-95



Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR TRINDADE
Data: 13/03/2026 11:29:22-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

JOAO VITOR TRINDADE
ADMINISTRADOR
CENTRO TERAPEUTICO MOREIRA



000025
Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

Documento de d'monteirooo no Japão

Monteiro Reabilitações <monteireabilitacoes@gmail.com>
Para: marquinho.licitacao@gmail.com

13 de março de 2026 às 11:40

ORCAMENTO_MARQUINHO_assinado (1).pdf

 **ORCAMENTO_MARQUINHO_assinado (1).pdf**
149K



**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

(Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2025)

PREÂMBULO

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com a autorização contida no processo administrativo protocolado sob o n.º **10765/2025 (Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2025)**, torna público que fará realizar procedimento de **CREDENCIAMENTO** para contratação do objeto especificado, do dia **05/08/2025 até o dia 05/08/2027**, devendo os interessados entregar os documentos necessários, mediante correio, endereço eletrônico ou protocolo presencial na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, que se processa nos seguintes termos e condições:

I – OBJETO

- 1.1 O presente Credenciamento tem por objeto **“Credenciamento de Instituições para Prestação do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência (18 a 59 anos) em Regime Integral e Contínuo”**, de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 1.2 **O credenciamento terá validade por 24 (vinte e quatro) meses**
- 1.3 A contratação se dará em caráter personalíssimo, em razão do que, não será admitida terceirização dos serviços sem a anuência prévia desta Administração.

II – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 2.1 Informações ou esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados a Comissão Especial de Credenciamento.
- 2.2 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.3 **O servidor responsável pelos esclarecimentos será Welinton Sales De Lara ou Arion Lucas de Souza de Cristo.**

III – DA LEGISLAÇÃO

- 3.1 O **CREDENCIAMENTO** será disciplinado pelos documentos que o integram, pela **Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 6.621/23, Lei Complementar 123/06 e demais normas aplicáveis.**

IV - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 O presente edital poderá ser impugnado por **qualquer cidadão ou interessado**, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões no prazo de até 03 (três) dias úteis da data limite fixada para recebimentos dos documentos de credenciamentos.
- 4.1.1 O prazo para impugnação do presente Credenciamento é até as 17:00 horas do dia **04/08/2025.**

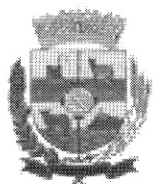



SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1. Credenciamentos de PESSOAS JURÍDICAS para serviço com disponibilidade de VAGAS para as seguintes modalidades de atendimento que seguem, pelo período de 24 meses

LOTE	SERVIÇO	GRAU	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 24 MESES
Lote 1	Residência Inclusiva Acolhimento Institucional	I e II	Residência destinada a pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, com graus leves ou moderados de dependência, que possuem alguma autonomia para atividades da vida diária e convivência comunitária e/ou com deficiência física severa e/ou mobilidade reduzida, com necessidade de adaptações arquitetônicas e apoio técnico contínuo. A casa deve ofertar ambiente residencial com apoio de equipe multidisciplinar, respeitando a individualidade e estimulando o desenvolvimento da autonomia. O serviço deve garantir acessibilidade universal, cuidados	6	R\$ 5.000,00	R\$ 720.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

CONTRATO Nº 345/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA E A EMPRESA CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. **ADLIMARA REGINA RUIZ** nomeada pelo DECRETO Nº 12547/2025 de 13 de maio de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de maio de 2025, portadora da matrícula funcional nº 165174-2 e pela Secretaria Municipal de **Assistência e Desenvolvimento Social**, Sra. **HELENA FRANCISCA ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.430/0001-47, sediada na Rua Joaquim Augusto de Andrade, 226 - Jardim das Américas, CEP: 81.520-010, em Curitiba, Estado do Paraná, telefones para contato: (41) 3387-6040 ou (41) 99951-1013, e-mail: casadeapoionovoamanhece@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDISON JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº XXX.608.879-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 278/2025**, e em observância às disposições do **artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021**, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.133/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 44/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO/ACOLHIMENTO INCLUSIVO PARA 1 (UMA) PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência**.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QTD	UNID	OBJETO	V.Unit.	V.Total
1	12	MÊS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO/ACOLHIMENTO INCLUSIVO PARA 1 (UMA) PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. OFERTA DE ATENDIMENTO INTEGRAL QUE IRÁ GARANTIR CONDIÇÕES	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

		CASA DE APOIO, CONTENDO ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE FORMA INTEGRAL DE TÉCNICOS, ATENDIMENTOS PARA SAÚDE DA ACOLHIDA DE FORMA INTEGRAL, PERNOITE, LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADORAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS NO ANO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO), VISANDO A INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E HIGIENE. CONFORME PRECONIZA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE; OFERECER INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS DE HABITAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; OFERTAR OS SERVIÇOS COM EQUIPE TÉCNICA CONFORME AS NECESSIDADES DA ACOLHIDA; OFERECER REFEIÇÕES BALANCEADAS COM CARDÁPIO ELABORADO POR UMA NUTRICIONISTA, SEMPRE ATENDENDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS, FORNECER OS MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DO ACOLHIDO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, BEM COMO, SUPORTE EM CASOS DE EMERGÊNCIA EM SERVIÇOS REFERENCIADOS, PODENDO UTILIZAR OS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. GARANTIR O AMBIENTE AGRADÁVEL, ESTIMULANDO O ACOLHIDO AO SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL E A BOA CONVIVÊNCIA EM GRUPO; PROMOVER ACESSO A REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS E AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS; ENVIAR RELATÓRIO MENSAL DO ACOLHIDO EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.		
VALOR TOTAL: R\$51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;

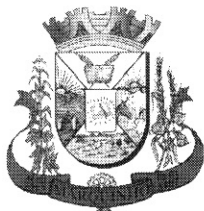
1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da emergência ou da calamidade, não sendo prorrogável conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do decreto municipal nº 096/2021, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA PARA TRATAR DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (TRATAMENTO VOLUNTÁRIO)**.

Data da sessão: 20/03/2026.

Horário de envio de propostas: 10:00.

Link: <https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes> e www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site <https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes> e www.licitanet.com.br.

Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site do Município de Marquinho e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br até a data de 20/03/2026 às 10:00.

Marquinho/PR., 17 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal